



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 282, de 19 de julho de 2016

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS
RETRANSMISSÕES DA RÁDIO E TV WEB DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, em conformidade com o disposto no Artigo 32, inciso VII, da Lei Orgânica do Município **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as retransmissões dos atos oficiais do Poder Legislativo nos serviços de rádio, TV, redes sociais como: facebook, whatsapp, e-mail, site e outros dos Poderes Executivos, municipal, estadual e federal, judiciário e da sociedade civil organizada, que deverão ser regulamentadas por Atos Normativos para cada condição a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Paraty.

Parágrafo Único – ficam vetadas as promoções pessoais e similares em período eleitoral de acordo com as legislações vigentes.

Artigo 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 19 de julho de 2016.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente